

EDITAL Nº 3/2025 - CEX-BRU/DRG/BRU/IFSP, DE 24 DE JUNHO DE 2025



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES NO CURSO DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS, NO ÂMBITO DO IPÊ – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA, A SER OFERTADO NO CAMPUS BAURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP

O Diretor-geral do *Campus Bauru do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP*, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 3903, de 4 de novembro de 2015, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; Resolução CD/FNDE nº 04/2012, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 6/2013; Resolução CD/FNDE nº 31/2011; Portaria MEC nº 1.042/2021; e a Resolução CS/IFSP nº 160/2014, faz saber, pelo presente edital e seus anexos, que estão abertas as inscrições para ocupação de vagas remanescentes no curso de Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários, no âmbito do Ipê – Programa de Qualificação Social e Profissional em Economia Popular e Solidária.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) em ocupar as vagas remanescentes nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Gestão de Empreendimento Econômico Solidário do *Campus Bauru*, devem **realizar a pré-inscrição e comparecer na aula** (Av. Duque de Caxias, 16-55 - Higienópolis, Bauru - SP) **até o dia 04 de julho de 2025**.

2. DOS CURSOS

2.1. O curso oferecido bem como o número de vagas e os pré-requisitos estão descritos nos quadros abaixo.

Curso				Requisitos Mínimos
Formação Inicial e Continuada (FIC) Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários				Idade mínima de 16 anos
Carga Horária Total:	Número de Vagas:	Data de Início do Curso:	Turma:	Dias e horário de oferta **

200 horas	13*	23/06/2025	1	Segunda a sexta, das 8h às 12h
200 horas	22*	23/06/2025	2	Segunda a sexta, das 13h às 17h

* Acrescidas de vagas que surgirem em decorrência de eventual desistência.

(**) Eventualmente, poderão ocorrer aulas aos sábados para o tempo comunidade, visita técnica ou em caráter de reposição.

2.2 O Curso de Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários apresenta os seguintes objetivos:

- Desenvolver e dominar conceitos e práticas de controle do dinheiro;
- Conhecer e realizar um planejamento para empreendimentos econômicos solidários;
- Compreender e utilizar os conhecimentos sobre negociação, sendo capaz de gerenciar ações de marketing;
- Conhecer e compreender conceitos e práticas de gestão de pessoas, de associativismo e de cooperativismo;
- Utilizar os fundamentos da excelência em gestão voltados aos empreendimentos econômicos solidários;
- Identificar oportunidades de mercado, considerando técnicas de gestão da inovação;
- Auxiliar na estruturação de planos de desenvolvimento solidário para empreendimentos econômicos solidários, abrangendo estratégias de organização produtiva, financeira, investimento, autogestão, comercialização, dentre outros;
- Construir e ampliar conhecimentos relativos a Direitos Humanos, Educação Socioambiental e Sustentabilidade, Educação das Relações Étnico-Raciais, Cidadania, Gênero, Direitos, Ética e Relações Humanas, Políticas Públicas e Mundo do Trabalho.

O curso será ofertado nas dependências da Sedecon, situada à **Av. Duque de Caxias, 16-55 - Higienópolis, Bauru - SP.**

3. DAS VAGAS

3.1. Dez por cento (10%) das vagas são reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência (Pessoa com Deficiência – PCD).

3.1.1. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência aqueles(as) que se autodeclararem no ato de inscrição.

3.2. Vinte por cento (20%) das vagas são reservadas às candidatas mulheres, com o intuito de incentivar a participação do público feminino em ofertas de capacitação profissional.

3.3. Vinte por cento (20%) das vagas são reservados aos(às) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas (PPIQ).

3.3.1. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) PPIQ aqueles(as) que se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.4. Cinco por cento das vagas (5%) são reservadas para pessoas trans e travestis.

3.4.1. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) trans e travestis aqueles que se autodeclararem no ato da inscrição.

3.5. Os demais quarenta e cinco por cento (45%) das vagas são destinadas à ampla concorrência.

3.6. Não havendo o preenchimento de vagas por candidatos(as) PCD, PPI, Mulheres ou Trans e Travestis, estas poderão ser ocupadas pela ampla concorrência.

4. AUXÍLIO AO EDUCANDO DO IPÊ

4.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) que efetuar a matrícula com os documentos necessários e frequentar as aulas terá direito ao recebimento de auxílio no valor de R\$6,00 (seis reais) por hora/aula assistida.

4.2. O recebimento do auxílio está condicionado à confirmação da presença do(a) aluno(a) nas aulas.

4.3. Os discentes deverão ter frequência mensal mínima de 75% para serem considerados como não evadidos e continuarem fazendo jus ao auxílio.

5. DA PRÉ-INScrição

5.1. A pré-inscrição para ocupação das vagas estará aberta conforme cronograma apresentado no **item 7**.

5.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico disponível no site: [Formulário de Inscrição - Estudantes Programa Ipê](#)

5.3. Os documentos de comprovação necessários, abaixo listados, deverão ser enviados pelo formulário eletrônico:

- a. Cópia digitalizada de documento de identificação, podendo ser um dos seguintes: Carteira de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira de Identificação Funcional;
- b. Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal do Brasil (CPF) ou comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br;
- c. Em caso de estrangeiros(as), apresentar cópia digitalizada do RNE ou comprovante de naturalização;
- d. Cópia digitalizada do comprovante de residência válido.

5.4. Não há cobrança de taxa de inscrição.

5.5. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição.

5.6. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

6. DA MATRÍCULA

6.1. As matrículas acontecerão **de 23 a 04 de julho de 2025, das 8h às 17h**, na Sedecon.

6.2. Para os(as) candidatos(as) pré-inscritos(as) via Google Forms e que estiverem presentes no local da matrícula, será respeitada a ordem de inscrição e os critérios estabelecidos no item 3 deste edital.

6.3. Após às 8h do dia 07 de julho de 2025, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência e as matrículas serão realizadas por ordem de chegada.

6.4. A matrícula será efetivada se, e somente se, o(a) candidato(a) apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula, conforme item 5.3.

6.5. Não será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

6.6. A não apresentação de qualquer dos documentos levará à perda da vaga.

6.7. Não há cobrança de taxa de matrícula.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O cronograma deste processo seletivo simplificado seguirá conforme tabela abaixo:

Inscrições	De 23/06/2025 até às 17h do dia 04/07/2025
Período de matrícula e início das aulas	De 23/06/2025 até às 17h do dia 04/07/2025
Publicação do resultado final	07/07/2025 - no SÍTIO ELETRÔNICO

7.2. O período de pré-inscrição poderá ser reaberto, caso as vagas não sejam preenchidas até o período de matrícula.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A pré-inscrição no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga.

8.2. A matrícula em um dos cursos assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa auxílio, ficando a concretização deste ato condicionada à efetiva frequência às aulas, à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas e do prazo de validade do processo seletivo.

8.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.4. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

8.5. Será excluído(a) o(a) candidato(a) que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das atividades do processo seletivo.

8.6. Será excluído(a) o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a) que não efetuar a matrícula no período estabelecido neste edital.

8.7. As ações do Programa IPÊ também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), ou na forma presencial, por diligência in loco.

8.8. Os casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Equipe do Programa Ipê no âmbito do IFSP - Bauru.

Assinado digitalmente

Sebastião Francelino da Cruz
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sebastiao Francelino da Cruz, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - DRG/BRU**, em 24/06/2025 11:17:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 972583

Código de Autenticação: 276a1ba48d



Rua Severino Lins, 710, Vila Aviação, BAURU / SP, CEP 17018-600